



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS



PROJETO DE LEI CM Nº 15, DE 2.023.

Dá a denominação de “VEREADOR JOSÉ LEAL SAMPAIO” a sala utilizada pela Assessoria Jurídica no Bloco Administrativo da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de “**VEREADOR JOSÉ LEAL SAMPAIO**” a sala utilizada pela Assessoria Jurídica no Bloco Administrativo da Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º O Poder Legislativo Municipal providenciará, com recursos revistos em seu orçamento, a confecção e a instalação da placa de denominação.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Iturama/MG, 12 de julho de 2023.


Vereador Deleon Martins de Almeida

Autor